

AVISO AOS ACIONISTAS AUMENTO DE CAPITAL

TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.115/0001-21
NIRE 33.300.276.963

Comunicamos aos Senhores Acionistas e ao Mercado em Geral que a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da TIM Participações S.A. (“Companhia”), realizada em 11 de abril de 2011, aprovou o aumento do Capital Social no valor de R\$ 15.568.604,53 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) em favor da TIM Brasil Serviços e Participações S.A. (“TIM Brasil”), mediante capitalização da parcela remanescente da Reserva Especial de Ágio correspondente ao benefício fiscal auferido pela subsidiária integral da Companhia, TIM Celular S.A., durante o exercício de 2010, oriundo da amortização do ágio incorporado pelas Controladas no exercício de 2000. Nos termos da Instrução CVM 319/99 e dos Protocolos de Cisão e Incorporação que tratam da questão, a parcela da Reserva Especial de Ágio correspondente ao benefício fiscal foi capitalizada na subsidiária integral, seguida de capitalização na Companhia, em proveito do Acionista Controlador (TIM Brasil), beneficiária e titular dos referidos créditos (“Créditos”). Em razão das deliberações adotadas na AGOE, o Capital Social da Companhia passou a ser de R\$ 8.164.664.628,66 (oito bilhões, cento e sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Na forma do disposto na mencionada Instrução CVM, nos Protocolos de Cisão e Incorporação e no art. 171 da Lei 6.404/76, as ações emitidas por força da capitalização destinar-se-ão ao acionista controlador (TIM Brasil), tendo os demais acionistas a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição dessas ações.

O prazo para o exercício do direito de preferência dos Senhores Acionistas é de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente Aviso observado o disposto abaixo:

1 - VALOR DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

R\$ 15.568.604,53 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2 - QUANTIDADE E ESPÉCIES DE AÇÕES EMITIDAS:

2.069.875 (dois milhões, sessenta e nove mil e oitocentas e setenta e cinco) ações, sendo 705.038 (setecentas e cinco mil e trinta e oito) ações ordinárias e 1.364.837 (um milhão, trezentas e sessenta quatro mil e oitocentas e trinta e sete) ações preferenciais, ambas as espécies sem valor nominal e na forma escritural.

e

3 - PREÇO DE EMISSÃO E DE SUBSCRIÇÃO UNITÁRIO:

R\$ 8,413 (oito reais e quarenta e um centavos) para as ações ordinárias e R\$ 7,061 (sete reais e seis centavos) para as ações preferenciais, ambas por lote de 1 ação.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO:

Os preços de emissão das ações foram determinados com base na média das cotações registradas nos 10 (dez) últimos pregões na BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, anteriores à 11 de abril de 2011, data da referida AGOE. O preço de emissão manter-se-á fixo durante o período reservado para o exercício do direito de preferência;

5 - PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

INÍCIO: 12/04/2011

TÉRMINO: 12/05/2011

6 - PROPORÇÃO DO DIREITO:

Para determinar a quantidade de ações a subscrever, o acionista deverá multiplicar a quantidade de ações que possuir em 11 de abril de 2011 pelo seguinte fator:

ESPÉCIE DE AÇÕES	FATOR POR AÇÃO	ESPÉCIE A SUBSCREVER
Ordinárias	0,0008360648	Ordinárias
Preferenciais	0,0008360648	Preferenciais

Obs: O aumento de capital foi efetivado na AGOE, não sendo necessário nenhum outro evento societário posterior

7. - FORMA DE PAGAMENTO:

À vista, no ato da subscrição.

8 - HABILITAÇÃO PARA SUBSCREVER:

8.1 – Terão direito a subscrever os acionistas que tiverem adquirido suas ações até 11 de abril de 2011. As ações adquiridas a partir de 12 de abril de 2011 serão *ex-direito* de subscrição.

8.2 - Os acionistas titulares das ações que desejarem negociar seus direitos de subscrição, durante o prazo de exercício do direito de preferência, deverão solicitar o documento de cessão de direitos, que será emitido pela Instituição Depositária das ações escriturais, o Banco Bradesco S/A, ou pelas Entidades Custodiantes.

8.3. - As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma única cessão de direito nominativo para cada subscritor.

8.4 - As Entidades Custodiantes poderão subscrever em seu nome, como proprietárias fiduciárias, até o montante correspondente às ações custodiadas.

8.5 - Uma vez emitida uma cessão de direito e, havendo nova alienação, será requerida declaração no verso da cessão de direito, com firma reconhecida em cartório.

8.6 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, cópia de cessão de direito.

9 – DIVIDENDOS:

As ações decorrentes desta subscrição terão direitos integrais aos dividendos relativos ao exercício de 2011.

10 – SOBRAS:

Não haverá sobras de direito de subscrição.

11 - INSTRUÇÕES GERAIS:

Os acionistas deverão comparecer, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, a uma das agências da Instituição Depositária para solicitar o Boletim de Subscrição de Ações, especificando a quantidade de ações a adquirir.

12 – DOCUMENTAÇÃO PARA A SUBSCRIÇÃO E CESSÃO DE DIREITO:

12.1 - Pessoa física: Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de endereço.

12.2 - Pessoa jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social, bem como a ata da assembleia/conselho ou de Resolução de Sócios que elegeu a diretoria em exercício e comprovante de endereço.

12.3 - No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento, além dos documentos mencionados nos itens acima no tocante ao outorgante.

13 – LOCAL DE ATENDIMENTO

Agências do Banco Bradesco S/A.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2011.

Claudio Zezza

Chief Financial Officer e Diretor de Relações com Investidores